

Data 09 108/62

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões.

X. Legisação. Justiça e Redação

X. Finanças e Orçamento

II Obras. Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecotoglis e Meio Ambiente

II Educação, Cultura, Turismo e Esportes

II Saúde e Assistência Social

II Desesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher

II Industria, Comercio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, inovação e Empreendedorismo

IXI Vereadores

IXI Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro da Prefeitura Municipal as vagas para os empregos de provimento por concurso a seguir indicados:

REFERÊNCIA	EMPREGOS	VAGAS ACRESCIDAS
107	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	4
111	AGENTE DE CONTROLE DE VETOR	10
107	AUXILIAR DE CLASSE	10
135	CONTADOR	2
107	COVEIRO	4
133	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2
133	ENGENHEIRO SANITARISTA	1
131	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	2
116	FISCAL DE POSTURAS	2
133	MÉDICO VETERINÁRIO	2
118	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	20
118	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	4
118	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1
133	TESOUREIRO	2
121	TOPÓGRAFO	2

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 056 / 2022.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr.

Ver. José Carlos Gomes - Cal

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de

Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência, a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

O presente projeto visa à ampliação de vagas no quadro da Prefeitura para o atendimento às necessidades da Administração Municipal que, conforme levantamento, verificase com saldo inferior à demanda prevista. Com a ampliação proposta, pelo projeto de lei em análise, os empregos passarão a vigorar com o número total de vagas a seguir demonstrado:

REF	EMPREGOS	Vaga Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
107	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	5	4	9
111	AGENTE DE CONTROLE DE VETOR	42	10	52
107	AUXILIAR DE CLASSE	65	10	75
135	CONTADOR	3	2	5
107	COVEIRO	10	4	14
133	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3	2	5
133	ENGENHEIRO SANITARISTA	2	1	3
131	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	2	2	4
116	FISCAL DE POSTURAS	12	2	14
133	MÉDICO VETERINÁRIO	5	2	7



ESTADO DE SÃO PAULO

118	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	95	20	115
118	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	8
118	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	1	2
133	TESOUREIRO	2	2	4
121	TOPÓGRAFO	2	2	4

Do ponto de vista orçamentário, atendendo aos requisitos do art. 16, I, da LRF anexamos a presente mensagem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 02 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

MINICIPIO DE DINDAMONHANGARA	ANGARA		
STIMATIVAS DO INABACTO ORCAMENTÁRIO. FINANCEIRO 1. FIRI	ORCAMENTÁBIO-EINANCEIRO -I EI RESPONSABILIDADE FISCAL-ART. 16, INCISO	ICISO I	
		ESTIMATIVAS	
	2022	2023	2024
	R\$	R\$	R\$
DECETA COBBENIE LIQUIDA	701.000.000,00	781.817.000,00	804.277.000,00
RECEITA CONNEN IE ENCOURA			
PERSONAL PREVIETA ANTES DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO OLIADRO DE EMPREGOS PARA CONCURSO	299.446.053,21	328.170.366,54	344.578.884,87
ACPÉCIANO DA DESPESA DE DESCONE DREVISTO Ambliação de vagas no quadro de embregos para concursso	1.303.324,12	4.261.869,93	4.474.963,42
AURICIANO DA DESTEGA DE LEGORIE TRETO CONTROLO C			
TO SECTION TO SECTION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	300.749.377,33	332.432.236,47	349,053,848,29
DESCRIBE CONTRESSORY AND 19 DECIMAL TERCEIRAGE OF	353.162.377,33	384.845.236,47	401.466.848,29
DESPESSAS COM RESSORT. And Com Linguistics Com Communication Communicati	42,90	42,52	43,40
DESPETABLE CONTROL OF A TERRIBOR FOR	50,38	49,22	49,92
DESPESSA CUM TESTORIA EN LOUI TESTORIA EN LOUI CONTROLLA	51.30	51,30	51,30
LIMITE PRUDENCIAL-AKT. 22-PAKAGRAPO UNICO	54,00	54,00	54,00
LIMITE LEGAL-ART. ZU, INCISO III, B			

Para os exercícios de 2023 e 2024, os valores extraídos da planilha auxiliar de receita da LDO 2023.

Estimativa de reajuste para 2023 de 9% e 2024 de 5%.

No exercício de 2022 foi considerado parcialmente as despesas referente a ampliação de vagas no quadro de empregos para concurso e para os demais exercícios foram considerados os valores anuais.

Secretario de Finanças e Orçamento Claudio Marcelo de Godoy Fonseca





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.828, de 21 de julho de 2020, D E C L A R A, para fins de cumprimento do artigo 17, bem como inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA e as peças Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas de forma que fiquem compatíveis, não afetando as Metas de Resultado Fiscal definidos na LDO.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pindamonhangaba, 03 de agosto de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário Municipal de Administração